



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 939, de 27 de março de 1.973

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 75.000,00 para aquisição de imóvel.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

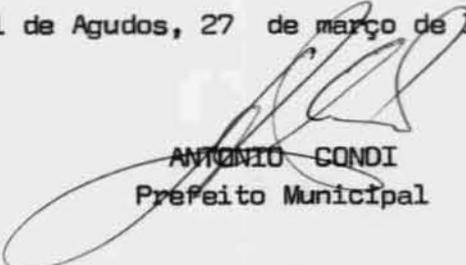
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco / mil cruzeiros), destinado à aquisição, reforma e adaptação do prédio sito à Rua 7 de Setembro, nº 1.108, de propriedade de Valmor Valin Neto, para instalação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

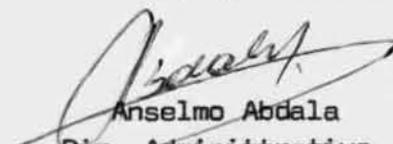
Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar igual importância do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 1.973


ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado mediante afixação no lugar de costume, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo